



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

FONE/FAX (18) 3998-1209 - E-mail: camarajramalho@ig.com.br
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-000 - João Ramalho - SP
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 03/2009 **DE 20/02/2009**

"Que concede reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de João Ramalho e dá outras providências"

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS


SIDINEI RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

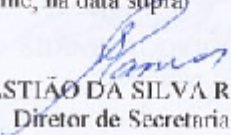
Artigo 1º - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a conceder um reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de João Ramalho, na proporção de 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento), sobre a Escala de Vencimentos e Salários, anexo I, constante da Resolução nº 01/08 de 19/02/2008.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retrangindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 20 de Fevereiro de 2009.


SIDINEI RODRIGUES
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de João Ramalho e publicada por afixação, em lugar público de costume, na data supra


SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS
Diretor de Secretaria